CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 236/2015

Autor – Carlos Muniz

Ementa – "Dispõe sobre a proibição de uso dos sacos e sacolas plásticas nos supermercados e todo comercio que as utilizem para embalar compras na Cidade do Salvador. "

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final datado de 25 de agosto de 2015, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente **PROJETO DE LEI Nº 236/2015**, de autoria do ilustre Vereador **CARLOS MUNIZ**, que Dispõe sobre a proibição de uso dos sacos e sacolas plásticas nos supermercados e todo comercio que as utilizem para embalar compras na Cidade do Salvador.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Quanto as emendas apresentadas no presente projeto, as mesmas não vislumbram qual que óbice no que diz respeito aos aspectos financeiros.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o projeto de Lei nº 236/2015, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 16 de maio de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidinho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros